



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

DESPACHO Nº PA-DES-2016/00233

REF. Memorando Nº PA-MEM-2015/27906, 17/12/15 - TJPA.

Ofício Circular n.º 004/2016-CJCI

Belém, 11 de janeiro de 2016.

Processo SIGA DOC N ° PA-MEM-2015/27906

A Sua Excelência o (a) Senhor (a) Juiz (a) de Direito da Comarca de

Senhor (a) Juiz (a),

Cumprimentando-o (a) e, na qualidade de Desembargadora Corregedora de Justiça das Comarcas do Interior do Estado do Pará, em exercício, encaminho a Vossa Excelência cópia do expediente SIGA-DOC PA-MEM-2015/27906, referente a ofício da lavra do Excelentíssimo Sr. Desembargador Constantino Augusto Guerreiro, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, para que preste informações, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, acerca da utilização do sistema do Cadastro Nacional de Indisponibilidade de Bens, o qual segundo o que preconiza o Provimento nº 39/2015-CNJ, deve ser alimentado por Magistrados e Oficiais de Registro de Imóveis, sendo destinado a receber as comunicações de indisponibilidade de bens não individualizados.

Atenciosamente,

Belém, 11 de janeiro de 2016.



Assinado digitalmente por LUZIA NADJA GUIMARAES NASCIMENTO.  
Documento Nº: 259769-9544 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/siga-autenticidade/>

Classif. documental	00.01.00. 01
------------------------	-----------------



PADES201600233A

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

**LUZIA NADJA GUIMARAES NASCIMENTO**  
**DIRETOR DA ESCOLA SUPERIOR DE MAGISTRATURA**



Assinado digitalmente por LUZIA NADJA GUIMARAES NASCIMENTO.  
Documento Nº: 259769-9544 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/siga-autenticidade/>





**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**Gabinete da Presidência**

**Ofício nº 2570 /2015-GP**

Belém, 17 de dezembro de 2015.

A Sua Excelência a Senhora  
**Desembargadora Maria do Céu Maciel Coutinho**  
Corregedora de Justiça das Comarcas do Interior

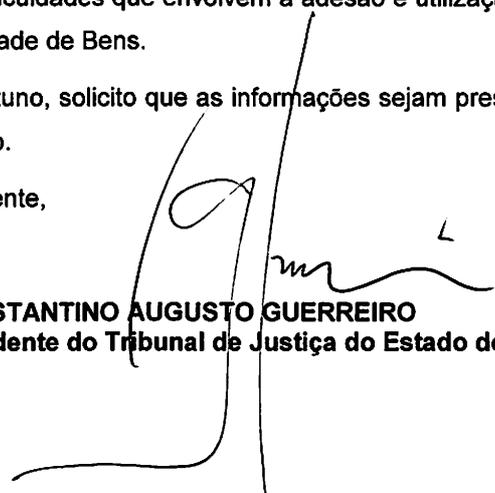
Assunto: Pedido de Providências nº 0007342-43.2010.2.00.0000

Senhora Desembargadora,

Cumprimentando-a, em atenção à intimação no processo em referência do Conselho Nacional de Justiça, solicito que V.Exa. informe acerca do cumprimento do Provimento CNJ nº 39/2014, assim como das situações, benefícios e eventuais dificuldades que envolvem a adesão e utilização da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens.

Por oportuno, solicito que as informações sejam prestadas até 15 de janeiro do corrente ano.

Cordialmente,

  
**CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO**  
Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará

Av. Almirante Barroso nº 3089 - Bairro: Souza - CEP:66613-710 - Belém - PA - Fone: (91) 3205-3000



Assinado digitalmente por MIRZA GUARANI DE SOUZA.  
Documento Nº: 243389.3118030-6720 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/siga-autenticidade/>



PAMEM201527906

PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS –  
0007342-43.2010.2.00.0000

Requerente: ANGELO AUGUSTO COSTA  
e outros

Requerido: CORREGEDORIA NACIONAL  
DE JUSTIÇA

### DESPACHO

Cuida-se de Pedido de Providências formulado por ÂNGELO AUGUSTO COSTA, PROCURADOR DA REPÚBLICA EM SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP, CARLOS ALBERTO ANTONIO JÚNIOR, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO EM SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP E STELA MARIS MONTEIRO SIMÃO, PROCURADORA DA FAZENDA NACIONAL EM SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP perante o Conselho Nacional de Justiça, no qual requerem a edição de ato normativo que discipline *a forma de cumprimento de determinações e providências gerais de indisponibilidade de bens e o meio de comunicação, coordenação e fiscalização/controle dessa atividade por parte das Corregedorias Gerais das Justiças Estaduais e os respectivos serviços notariais e de registro por elas fiscalizados, de maneira a estabelecer boas práticas uniformes nacionalmente.*

Inicialmente, cumpre destacar a edição do Provimento CNJ nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, que regulamentou a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, com a finalidade de integrar as ordens de indisponibilidades de bens decretadas em processos judiciais e administrativos, bem como divulgá-las para Tabeliães de Notas, Oficiais de Registro de Imóveis e outros usuários do sistema, com vistas à eficiência e



efetividade dessas decisões em todo o território nacional e maior segurança dos negócios de compra e venda e financiamento de bens móveis e imóveis.

Por meio do Ofício nº 244/2015, a ARISP apresentou o Relatório de Funcionamento da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens – CNIB (2014/2015), bem como a relação explicativa da sua utilização pelos Tribunais de Justiça, Tribunais Regionais do Trabalho, Tribunais Regionais Eleitorais e Tribunais Regionais Federais.

Da análise da referida documentação, percebe-se a ocorrência das seguintes situações: *a)* diversos Tribunais não assinaram o Termo de Adesão para realização do Intercâmbio de Informações Eletrônicas; *b)* alguns dos Tribunais que assinaram o mencionado Termo não realizaram o cadastro de nenhuma ordem de indisponibilidade ou cadastraram um número muito pequeno de ordens quando analisada a data de ativação e comparada com o número de ordens cadastradas por outros Tribunais.

Forte nessas razões, OFICIE-SE aos Tribunais de Justiça dos Estados e do Distrito Federal, aos Tribunais Regionais do Trabalho, aos Tribunais Regionais Federais, bem como aos Tribunais Regionais Eleitorais para prestarem informações acerca do cumprimento do Provimento CNJ nº 39/2014, assim como das situações, benefícios e eventuais dificuldades que envolvem a adesão e utilização da CNIB. ✓

Intime-se.

Brasília, 09 de dezembro de 2015.

MINISTRA NANCY ANDRIGHI



Assinado digitalmente por MIRZA GUARANI DE SOUZA.  
Documento Nº: 243389.3118030-6720 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/siga-autenticidade/>



PAMEM201527906

Corregedora Nacional de Justiça

C23



Assinado eletronicamente por: **FATIMA NANCY**  
**ANDRIGHI**  
<https://www.cnj.jus.br/pjecnj/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>

151214150459370000  
0001806850



Assinado digitalmente por MIRZA GUARANI DE SOUZA.  
Documento Nº: 243389.3118030-6720 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/siga-autenticidade/>



PAMEM201527906